

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 2026

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

CRC/SC – Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

FECAM – Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina

FECOMÉRCIO SC – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina

FECONTESC – Federação dos Contabilistas de Santa Catarina

FIESC – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

OCESC – Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina

ODS/SC – Movimento Nacional ODS Santa Catarina

SEMAE/SC – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde

SEBRAE/SC – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina

EDITAL DA CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 2026
- ALESC -

OBJETO:	CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DE SANTA CATARINA ÀS EMPRESAS PÚBLICAS, EMPRESAS PRIVADAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DO TROFÉU RESPONSABILIDADE SOCIAL – DESTAQUE SC, QUE APRESENTAREM O SEU BALANÇO SOCIAL 2025.
----------------	---

INSCRIÇÃO: 18/05 a 07/08/2026

FORMA DE INSCRIÇÃO: Exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição com a devida apresentação do Balanço Social do ano de 2025 no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa: <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com fundamento na Lei n.º 12.918, de 23 de janeiro de 2004, torna público o presente Edital para concessão do Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina e do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC às empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista, organizações da sociedade civil e demais entidades admitidas neste instrumento, estabelecidas em território catarinense, que publicarem e apresentarem o respectivo Balanço Social ou documento equivalente, referente ao exercício de 2025, e demonstrarem compromisso institucional com a responsabilidade social e a sustentabilidade, por meio da apresentação de ações, programas e projetos relevantes, devidamente detalhados e aptos a evidenciar sua execução, alcance, resultados e impactos positivos para a sociedade.

Para fins deste Edital, considera-se:

“Balanço Social”: documento de divulgação institucional que reúna, de forma consolidada, informações quantitativas, qualitativas e financeiras relativas à atuação social, ambiental, econômica e de governança da organização, compreendendo, para fins deste certame, os Balanços Socioambientais (BSA), Relatórios de Sustentabilidade (RS), Relatórios ESG, Relatórios de Impacto, Relatórios de Responsabilidade Corporativa, Relatórios Integrados, Relatórios de Responsabilidade Socioambiental e demais documentos equivalentes que, independentemente da nomenclatura adotada, apresentem conteúdo compatível com os objetivos e exigências deste Edital.

“Empresa pública”: entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivamente público, cuja criação é autorizada por lei para a exploração de atividade econômica ou prestação de serviços públicos, distinguindo-se das sociedades de economia mista, das autarquias e das associações públicas.

“Sociedade de economia mista”: entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, autorizada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, com participação do poder público e de particulares em seu capital.

“Empresa privada”: entidade de direito privado constituída para o exercício de atividade econômica, inclusive cooperativa, nos termos da legislação aplicável.

“Receita Líquida”: para empresas privadas com fins lucrativos e empresas públicas, corresponde à receita bruta de vendas, deduzidas as devoluções, os descontos e os impostos sobre vendas. Para organizações da sociedade civil, corresponde à soma das receitas de serviços prestados, receitas de projetos e contratos, doações recebidas, patrocínios, subvenções governamentais e demais ingressos correlatos, deduzidos impostos e taxas, devoluções ou glosas de recursos, considerando-se também, quando cabível, o trabalho voluntário mensurado na forma do item 19 da ITG 2002/15-R1.

“Despesas com pessoal”: correspondem às despesas com pessoal e encargos sociais, podendo incluir também os contratos de prestação de serviços relacionados à atividade-fim. Na hipótese de não haver desembolso em função de trabalho voluntário, a organização deverá registrar o respectivo valor com base no valor de mercado, conforme o item 19 da ITG 2002/15-R1, aplicável às entidades sem fins lucrativos. Quando mensurado na forma deste item, o trabalho voluntário poderá repercutir, conforme sua natureza contábil e a forma de registro adotada, tanto na composição dos ingressos vinculados à atividade da organização quanto na apuração das despesas correspondentes.

“Organização da sociedade civil”: sociedade ou organização privada sem fins econômicos ou lucrativos, dentre aquelas previstas na Resolução Concla n.º 1, de 28 de abril de 2016.

CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS DO CERTAME	DATAS
INSCRIÇÃO	18/05/2026 a 07/08/2026
DIVULGAÇÃO DO ROL DE INSCRITOS	10/08/2026
CONSULTA PÚBLICA	10/08/2026 a 14/08/2026
RESULTADO FINAL	02/10/2026
RECURSOS	05/10/2026 a 09/10/2026
PREMIAÇÃO	07/12/2026

1 DO BALANÇO SOCIAL

1.1 Para os fins deste Edital, o Balanço Social, segundo a ABNT NBR 16.001/2012 e a Lei nº 12.918/2004, consiste em documento de apresentação livre que reúne, de forma consolidada, dados contábeis e informações qualitativas, quantitativas e financeiras, destinado à divulgação transparente das ações, programas, projetos, indicadores e resultados sociais, ambientais, econômicos e de governança das empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista e organizações da sociedade civil, inclusive quanto à mensuração de resultados concretos, ao alcance territorial, ao número de beneficiários, às parcerias estabelecidas e aos valores investidos.

1.2 É obrigatório que o Balanço Social esteja acessível ao público, sem restrições de acesso, em páginas institucionais da organização na internet, jornais, revistas, redes sociais, encartes próprios ou outra forma livre de comunicação, garantindo a transparência das ações realizadas.

1.3 O Balanço Social é, portanto, considerado um instrumento de diálogo da organização com todos os públicos com os quais se relaciona: acionistas, sócios, associados, consumidores, clientes, comunidade onde a organização atua, empregados, servidores, poder público, organizações não governamentais, empresas, mercado financeiro e a sociedade em geral.

1.4 Os dados financeiros constantes do Balanço Social, publicado em seu formato oficial de divulgação e apresentado no ato da inscrição, deverão ser extraídos de registros contábeis fidedignos e guardar correspondência com os demonstrativos contábeis pertinentes à natureza das informações apresentadas, elaborados na forma da legislação contábil brasileira vigente.

1.5 A consistência entre os dados informados no formulário de inscrição e aqueles apresentados no Balanço Social é fundamental para assegurar a transparência, a veracidade e a integridade das informações declaradas.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 A concessão do Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina e do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC tem por finalidade:

2.1.1 Reconhecer as organizações de Santa Catarina que incorporam a responsabilidade socioambiental em suas políticas de gestão, demonstrando comprometimento institucional com práticas sustentáveis por parte de dirigentes, empregados, servidores e voluntários, incentivando outras organizações a seguirem esse exemplo;

2.1.2 Estimular a elaboração, a publicização e a ampla divulgação do Balanço Social, ou documento equivalente, pelas organizações, fortalecendo indicadores e práticas de gestão orientados pela responsabilidade socioambiental;

2.1.3 Difundir a importância da responsabilidade socioambiental em todas as representações da sociedade catarinense, promovendo também o envolvimento do meio acadêmico;

2.1.4 Reconhecer esforços conjuntos em prol de uma sociedade mais justa, inclusiva e orientada ao desenvolvimento sustentável;

2.1.5 Estimular práticas de cidadania organizacional por meio da participação em projetos, programas e ações voltados à responsabilidade socioambiental;

2.1.6 Incentivar a troca de experiências, a disseminação de tecnologias sociais e a valorização de iniciativas relevantes no território catarinense, promovendo e reconhecendo as melhores práticas realizadas na área;

2.1.7 Sensibilizar gestores públicos para a adoção de práticas de gestão alinhadas aos princípios da responsabilidade socioambiental;

2.1.8 Tornar o Estado de Santa Catarina uma referência nacional em ações, programas e projetos de impacto social positivo e sustentável, com participação ativa da sociedade civil; e

2.1.9 Estimular as organizações catarinenses a alinharem suas práticas aos 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, contribuindo de forma direta ou indireta para um futuro mais justo, inclusivo e sustentável, conforme Anexo I.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

3.1 Para participação no processo de Certificação de Responsabilidade Social e concorrência ao Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC - instituído pela Lei n.º 12.918, de 2004, as inscrições, que serão gratuitas, deverão ser realizadas:

3.1.1 no período de 18/05 a 07/08/2026, até 23h59min, observado o horário de Brasília-DF;

3.1.2 exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento integral e a conclusão do formulário disponibilizado na página <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br>;

3.1.3 com confirmação eletrônica enviada ao responsável pelas informações declaradas pela organização.

3.2 Cada organização deverá inscrever-se em apenas uma categoria, de acordo com sua natureza jurídica e, quando cabível, seu respectivo grupo de enquadramento por Receita Líquida, sob pena de invalidação da inscrição.

3.2.1 O enquadramento da organização observará sua natureza jurídica e, quando cabível, os critérios de apuração da Receita Líquida previstos neste Edital. Para fins de premiação do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, as empresas privadas serão distribuídas em grupos de enquadramento por Receita Líquida e segmento de atuação, na forma da seção 7, com o objetivo de promover maior equidade comparativa entre organizações com realidades econômicas mais próximas.

3.3 A Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos com informações idênticas às apresentadas no Balanço Social anexado e publicado, sem supressão, arredondamento ou abreviação de casas numéricas, devendo os campos numéricos sem informação ser preenchidos com valor “zero”, quando efetivamente inexistente o dado correspondente.

3.5 Todas as informações apresentadas no formulário de inscrição deverão estar em língua portuguesa, incluindo documentos e demais anexos.

3.6 Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem aos padrões estabelecidos neste Edital.

3.7 Não serão permitidas alterações nos dados do formulário ou envio de informações complementares por e-mail, ou outro meio de correspondência após confirmada a inscrição.

3.8 Esclarecimentos sobre o processo de inscrição poderão ser obtidos com a Comissão de Assessoramento de Certificação de Responsabilidade Social – ALESC, pelo e-mail: rsocial@alesc.sc.gov.br e telefone (48) 3221-2854.

4 DAS DECLARAÇÕES

4.1 As organizações deverão declarar integralmente, no formulário de inscrição e na forma da legislação brasileira vigente, considerando-se o disposto no presente Edital, o que segue:

4.1.1 DECLARA cumprir com o estabelecido na Lei Complementar Estadual n.º 459/2009 e suas alterações (pisos salariais regionais para o quadro funcional);

4.1.2 DECLARA apoiar a liberdade sindical e o direito a negociações coletivas;

4.1.3 DECLARA cumprir o previsto nos acordos sindicais firmados;

4.1.4 DECLARA não utilizar mão de obra infantil, não submeter trabalhadores a condições análogas às de escravidão, não ter envolvimento com prostituição ou exploração sexual, bem como não estar envolvida com qualquer prática de corrupção;

4.1.5 DECLARA cumprir com as normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as NR 1 e NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego;

4.1.6 DECLARA valorizar e respeitar os princípios de inclusão e diversidade;

4.1.7 DECLARA não possuir condenações com trânsito em julgado na esfera criminal, das Justiças Estadual e Federal;

4.1.8 DECLARA que a organização atua em conformidade com as legislações ambientais e florestais federais, estaduais e municipais vigentes, considerando-se o disposto na Resolução Consema nº 98/2017;

4.1.9 DECLARA que responde pela fidedignidade e pela integridade de todas as informações citadas, bem como as declarações financeiras apresentadas no formulário de inscrição; e

4.1.10 DECLARA que o Balanço Social apresentado neste certame permanecerá publicamente acessível sem restrições de acesso, como disposto no Item 1.2, durante todo o período do certame até a data de sua premiação, em 07/12/2026, sob pena de desclassificação a qualquer tempo.

5 DOS DOCUMENTOS

5.1 As organizações deverão anexar eletronicamente, em arquivos PDF íntegros e não corrompidos, os seguintes documentos:

5.1.1 Certidão conjunta negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

5.1.3 Certidão negativa de débito junto à Fazenda Estadual;

5.1.4 Certidão negativa de débito junto à Fazenda Municipal;

5.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; e

5.1.6 As certidões negativas de débito apresentadas sem indicação expressa de prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de 90 dias a contar de sua expedição.

5.1.7 Serão consideradas válidas, para fins de análise documental, as certidões positivas com efeito de negativa.

5.2 BALANÇO SOCIAL 2025 DA ORGANIZAÇÃO INSCRITA

5.2.1 Para fins de comprovação da publicização do Balanço Social 2025, conforme o item 1.2 deste Edital, a organização deverá informar, no campo específico do formulário de inscrição, o meio utilizado para sua divulgação, com indicação do endereço eletrônico (link) ou de outro local específico em que o documento tenha sido publicado, acompanhado da respectiva data de publicação.

5.2.2 O link informado deverá permitir acesso público, sem exigência de senha, cadastro ou qualquer outra restrição, permanecer disponível em formato eletrônico a partir da data da inscrição e manter-se ativo, com integridade do conteúdo publicado, durante todo o período do certame, até a data da Sessão Especial de Entrega da Certificação de Responsabilidade Social e do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, sendo de inteira responsabilidade da organização assegurar essas condições.

5.2.3 O conteúdo do Balanço Social disponibilizado no link informado deverá corresponder substancialmente ao documento anexado no ato da inscrição. Eventuais

divergências formais, que não comprometam a integridade, a autenticidade ou a comparabilidade das informações, poderão ser objeto de diligência. Já as divergências materiais ou alterações de conteúdo após a inscrição poderão ensejar inabilitação ou desclassificação, mediante decisão fundamentada da Comissão Mista.

5.2.4 É de inteira responsabilidade da organização assegurar a manutenção do link ativo, do acesso irrestrito ao público e da integridade do conteúdo publicado até a conclusão do processo de certificação, que se encerra na Sessão Especial de Entrega da Certificação de Responsabilidade Social e do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, no dia 7 de dezembro de 2026.

5.3 DA INABILITAÇÃO E DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.4 Será inabilitada a inscrição que apresentar irregularidade documental, vício formal insanável, documento corrompido, documento vencido na data da inscrição ou ausência de documento exigido por este Edital.

5.5 Será desclassificada a inscrição que apresentar informação materialmente falsa, divergência relevante entre o Balanço Social anexado e o conteúdo publicizado, alteração indevida de conteúdo após a inscrição, ou qualquer outra irregularidade que comprometa a veracidade, a integridade ou a comparabilidade das informações submetidas à análise.

5.6 As medidas de inabilitação ou desclassificação dependerão de decisão fundamentada da Comissão Mista, assegurado o cabimento de recurso nos termos deste Edital, salvo nas hipóteses expressamente excepcionadas.

6 DA CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DE SANTA CATARINA

6.1 O Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina será concedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina à organização catarinense, após avaliação procedida pela Comissão Mista do formulário de inscrição, das declarações e dos documentos, segundo os critérios previstos nos Anexos II, III e IV.

6.2 Para composição da nota da Certificação de Responsabilidade Social, adotar-se-á a média aritmética das pontuações obtidas nas avaliações quantitativa e qualitativa do formulário de inscrição, como segue:

Pontuação Quantitativa (Pqt)	Pontuação Qualitativa (Pql)	Nota final das Certificadas (NC)
Média ponderada dos indicadores e contraindicadores (Anexo II, Quadro 1)	Soma da pontuação de cada item respondido em Indicadores Qualitativos (Anexo III, Quadro 1/Questionário 1; Anexo IV, Quadro 1/Questionário 1)	$NC = (Pqt + Pql) / 2$

6.3 A avaliação para o Certificado de Responsabilidade Social levará em conta:

6.3.1 a apresentação de dados cadastrais válidos, nome completo, CPF, cargo ou função na organização, telefone e e-mail, do responsável pelas informações declaradas pela organização;

6.3.2 a apresentação de dados cadastrais válidos, nome completo, número de registro profissional, CRC e e-mail, do profissional da contabilidade responsável pelos dados financeiros constantes do Balanço Social 2025, conforme o item 1.4 deste Edital;

6.3.3 o cumprimento integral do item 4 deste Edital;

6.3.4 o cumprimento integral do item 5 deste Edital;

6.3.5 a apresentação de valores correspondentes à Receita Líquida do exercício de 2025, observados os seguintes critérios:

- a) para as organizações da sociedade civil, serão considerados como Receita Líquida os valores arrecadados por meio de receitas de serviços prestados, receitas de projetos e contratos, doações recebidas, patrocínios, subvenções governamentais e demais ingressos correlatos, deduzidos impostos e taxas, devoluções ou glosas de recursos, considerando-se também, quando cabível, o trabalho voluntário na forma prevista no item 19 da ITG 2002/15-R1;
- b) para os estabelecimentos do tipo SCP, consórcios e fundações, os valores a serem apresentados como receita corresponderão aos recursos recebidos para manutenção das atividades sociais demonstradas no Balanço Social;
- c) para as empresas privadas com fins lucrativos e empresas públicas, a Receita Líquida corresponderá aos valores resultantes da receita bruta de vendas, deduzidos devoluções, descontos comerciais e impostos incidentes sobre vendas;
- d) para as organizações que atuam em âmbito nacional e possuem filial ou matriz em Santa Catarina, as informações do Balanço Social 2025 publicado poderão referir-se ao balanço consolidado, desde que as ações realizadas em território catarinense estejam devidamente identificadas e quantificadas.

6.3.6 a apresentação, no formulário de inscrição, dos indicadores sociais internos e externos previstos no Anexo II, vedado o preenchimento com valor zero quando houver investimento, ação, benefício ou informação quantitativa correspondente no Balanço Social.

6.3.7 O Balanço Social devidamente publicizado nos termos deste Edital, observado o disposto no item 5.2.2, deverá apresentar os seguintes elementos mínimos para fins de análise da certificação:

- a) mensagem do Presidente, diretor-presidente ou cargo equivalente da organização, com apresentação institucional da empresa ou entidade e manifestação expressa de seu compromisso com a responsabilidade social, contemplando, conforme a natureza, o porte e a forma de atuação da organização, referências à sua missão, valores, propósito institucional, atividades desenvolvidas, prioridades do período, principais resultados, desafios e perspectivas.
- b) perfil organizacional, com apresentação das características institucionais básicas da organização, de forma compatível com sua natureza jurídica, porte e área de atuação, contemplando, conforme aplicável, informações como localização, campo de atuação, atividade principal, estrutura de funcionamento, serviços, projetos ou ações desenvolvidas, público de referência e composição geral de sua força de trabalho e/ou voluntariado, de modo a permitir a adequada compreensão de sua identidade e do seu contexto de atuação;
- c) perfil do Balanço Social, com apresentação das informações básicas sobre o documento, incluindo o período de referência, o ciclo de emissão, o escopo do conteúdo apresentado, os responsáveis pelas informações, os canais de contato para perguntas ou esclarecimentos e, quando houver, os critérios, referências ou metodologias utilizados em sua elaboração, recomendando-se a inclusão de quadro de correlação, sumário ou outro recurso equivalente que facilite a localização dos conteúdos e a leitura técnica do documento;

d) governança, com descrição da estrutura de administração da organização e dos mecanismos que orientam, acompanham e apoiam o processo de tomada de decisões institucionais, tais como conselhos, comitês, diretorias, gerências, comissões, grupos de trabalho ou instâncias equivalentes, de forma compatível com a natureza, o porte e o modelo de funcionamento da organização;

e) valores de investimentos, em reais, realizados pela organização nas dimensões de desempenho social interno, desempenho social externo e desempenho ambiental, conforme quadro descritivo a seguir, de modo a permitir a identificação dos recursos mobilizados, de sua destinação e da coerência entre os investimentos realizados e a atuação apresentada no Balanço Social;

ITENS	DESCRIÇÃO
Desempenho social interno:	Investimentos voltados ao público interno da organização, tais como: alimentação, encargos sociais compulsórios, previdência privada, saúde, transporte, educação, segurança e saúde do trabalhador, cultura, capacitação técnica, creche ou auxílio-creche, participação nos lucros ou resultados, seguros, empréstimos e outros benefícios correlatos.
Desempenho social externo:	Investimentos voltados ao público externo da organização, tais como: educação, cultura, saúde e saneamento, esporte, combate à fome e segurança alimentar, obras públicas, campanhas públicas, doações financeiras, de produtos ou de serviços, doações com incentivos fiscais, tributos, excluídos os referentes aos encargos sociais, entre outros.
Desempenho ambiental:	Investimentos voltados ao meio ambiente, compreendendo a produção e execução de programas e projetos de conservação e melhoria ambiental, bem como o estabelecimento de metas anuais para redução de resíduos e para o aumento da eficiência na utilização e preservação dos recursos ambientais. As infrações à legislação ambiental e as responsabilizações nas esferas criminal, cível ou administrativa, quando houver, deverão ter seus valores individualmente informados para fins de apuração da pontuação, conforme previsto no Anexo II, Quadro 1, em seus contraindicadores.

6.3.8 A constatação, nos termos dos itens 1.2 e 5.2 do edital, de um Balanço Social devidamente publicizado até a confirmação da inscrição no certame, que contemple integral e obrigatoriamente os itens “a”, “b” e “c”. O não atendimento ao item “a” acarretará a desclassificação da inscrição, sem possibilidade de recurso, enquanto os demais itens também são obrigatórios para fins de análise e pontuação.

a) Programas e projetos, com demonstração da atuação da organização nas dimensões social, econômica ou ambiental, de modo a permitir o acompanhamento de indicadores de desempenho e a comparabilidade dos dados de investimento, inclusive quanto ao número de beneficiários, à participação de voluntários, às comunidades envolvidas e aos impactos gerados para a organização e para a sociedade;

b) Receita Líquida, apurada conforme a natureza jurídica da organização, a definição constante no glossário deste Edital e os critérios previstos no item 6.3.5;

c) despesas com pessoal, apuradas conforme a natureza jurídica da organização, a definição constante no glossário deste Edital e os critérios contábeis previstos neste Edital.

Observações:

a) Todos os dados financeiros e sociais solicitados no formulário de inscrição deverão ser extraídos do respectivo Balanço Social, elaborado na forma prevista neste Edital;

6.3.9 A ausência de programas e projetos com nível mínimo de detalhamento apto à compreensão de sua execução, alcance, resultados e impactos, bem como a inexistência de informação apta à apuração da Receita Líquida nos termos deste Edital, impedirá a concessão da Certificação de Responsabilidade Social. A insuficiência das informações relativas às despesas com pessoal, quando exigíveis, não impedirá, por si só, a certificação, mas prejudicará a análise da proporcionalidade, coerência e comparabilidade das informações apresentadas no Balanço Social.

7 DA PREMIAÇÃO - TROFÉU RESPONSABILIDADE SOCIAL - DESTAQUE SC

7.1 O Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC será concedido a até 8 (oito) empresas privadas e a até 3 (três) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos certificadas que se destacarem pela qualidade, consistência e impacto de suas práticas de responsabilidade social, sustentabilidade, governança e transparência, observados os critérios de avaliação estabelecidos no item 6 e as regras específicas deste item 7.

7.2 No caso das empresas privadas, a concessão observará o segmento de atuação e o respectivo grupo de enquadramento por Receita Líquida, conforme disposto no item 7.7

7.3 A avaliação para concessão do Troféu considerará critérios qualitativos, com base no Balanço Social 2025 apresentado, conforme disposto no item 5.2 e no anexo V deste Edital.

7.4 Para composição da Nota para Premiação do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, adotar-se-á a média aritmética entre a Nota final das Certificadas (NC) e a Pontuação Qualitativa do Balanço Social 2025 (PQ), apurada nos termos do Anexo V deste Edital, como segue:

Nota final das Certificadas (NC)

$$NC = (Pqt + Pql) / 2$$

Pontuação Qualitativa do Balanço Social 2025 (PQ): Nota final do Balanço Social apurada conforme o Anexo V deste Edital, composta por até 9,00 (nove) pontos no bloco técnico e até 1,00 (um) ponto no bloco complementar do avaliador.

Nota final das Premiadas (NP)

$$NP = (NC + PQ) / 2$$

7.5 O Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC será entregue às organizações certificadas, exceto àquelas que tenham sido premiadas em 2 (duas) edições consecutivas e imediatamente anteriores a esta edição.

7.6 As organizações que tiverem sido agraciadas com o Troféu em 2 (duas) edições consecutivas receberão a homenagem especial “Comenda de Responsabilidade Social – Laélia Purpurata”, reiniciando-se a contagem a partir do ano seguinte.

7.7 O Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC será concedido às empresas privadas certificadas, observados o segmento de atuação e o respectivo grupo de enquadramento por Receita Líquida, conforme os valores declarados na ficha de inscrição e apresentados no quadro abaixo:

Grupo de enquadramento por Receita Líquida	Receita Líquida anual em reais	Segmento
Grupo I	Até R\$ 4,8 milhões (quatro milhões e oitocentos mil reais)	Indústria Comércio/Serviços/Turismo
Grupo II	Superior a R\$ 4,8 milhões (quatro milhões e oitocentos mil reais) até R\$ 60 milhões (sessenta milhões)	Indústria Comércio/Serviços/Turismo
Grupo III	Superior a R\$ 60 milhões (sessenta milhões) até R\$ 300 milhões (trezentos milhões de reais)	Indústria Comércio/Serviços/Turismo
Grupo IV	Superior a R\$ 300 milhões	Indústria Comércio/Serviços/Turismo

Observações:

- a) Os grupos de enquadramento por Receita Líquida têm finalidade exclusivamente classificatória para fins de organização da concorrência ao Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, não constituindo classificação empresarial, econômica ou tributária da organização participante.
- b) A ordem dos grupos é crescente, conforme os intervalos de Receita Líquida anual declarados na ficha de inscrição, com o objetivo de promover maior equidade na comparação entre organizações com realidades econômicas mais próximas.
- c) Os valores deverão ser informados na ficha de inscrição em reais, com os dígitos correspondentes ao valor nominal declarado.
- d) Os segmentos são definidos pela Comissão Mista para fins de análise e avaliação do certame.

7.8 A presença de apenas uma empresa privada certificada em uma categoria não condiciona a sua automática indicação à premiação.

7.9 Os objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, serão considerados como critério de desempate na análise das empresas/organizações inscritas na Certificação de Responsabilidade Social, valorizando aquelas que demonstram maior alinhamento e compromisso com práticas sustentáveis e integradas ao desenvolvimento social, ambiental, econômico e institucional.

8 DA CONSULTA PÚBLICA

8.1 A Consulta Pública é instrumento destinado a permitir a manifestação de cidadãos e de setores especializados da sociedade sobre os aspectos socioeconômicos e ambientais destacados no Balanço Social das organizações, bem como sobre o processo de inscrição neste certame.

8.2 A Consulta Pública ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos, conforme período estabelecido no Cronograma Geral deste Edital, a partir da divulgação da lista de organizações inscritas, no sítio eletrônico <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>, com o objetivo de dar transparência ao processo e permitir o envio de manifestações na forma de denúncias, críticas, reclamações, dúvidas, sugestões, elogios ou demais opiniões relacionadas aos Balanços Sociais apresentados.

8.3 As manifestações deverão ser registradas por escrito, diretamente no sítio eletrônico ou por outro meio admitido pela Comissão Mista, com identificação do autor, resguardado o sigilo quando cabível. Após o envio, a manifestação será vinculada à inscrição da respectiva organização e encaminhada automaticamente ao relator sorteado, facultada a manifestação de impedimento, se for o caso.

8.3.1 O relator deverá dar ciência à organização acerca do conteúdo da manifestação para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente suas justificativas. O não encaminhamento das justificativas no prazo estabelecido poderá ensejar a inabilitação da inscrição.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso às organizações inscritas no processo de Certificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme período estabelecido no Cronograma Geral deste Edital, contados da divulgação da relação das organizações certificadas no sítio eletrônico <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>.

9.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, assinados pelo representante legal da organização e encaminhados ao Presidente da Comissão Mista. O envio deverá ser realizado por meio eletrônico, para o e-mail rsocial@alesc.sc.gov.br, ou mediante protocolo presencial na Gerência de Protocolo-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, situada na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, n.º 310, Florianópolis, Santa Catarina.

10 DA COMISSÃO MISTA

10.1 O processo de Certificação e Premiação de Responsabilidade Social, instituído pelo art. 5º da Lei n.º 12.918/2004, contará com uma Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social, definida por Ato da Mesa, à qual caberá deliberar sobre os critérios que nortearão a Certificação e a Premiação com o Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, avaliar os documentos submetidos à análise no âmbito do certame, bem como regulamentar, organizar e acompanhar todo o processo de certificação e premiação.

10.2 Compete ainda à Comissão Mista e aos seus integrantes:

10.2.1 receber e analisar os documentos apresentados no processo de inscrição, inclusive os Balanços Sociais;

10.2.2 verificar se as organizações estabelecidas em território catarinense, que apresentarem o Balanço Social do exercício de 2025, cumprem os requisitos estabelecidos neste Edital para concessão do Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina;

10.2.3 analisar, entre as organizações certificadas, aquelas que se destacam para fins de concessão do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, observados os critérios previstos neste Edital;

10.2.4 constituir Comitê de Avaliação para subsidiar a análise técnica das inscrições relativas à Certificação e à Premiação;

10.2.5 solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos, documentos complementares ou diligências necessárias à adequada instrução do processo de análise, tanto para fins de Certificação quanto de Premiação;

10.2.6 deliberar sobre inabilitação, desclassificação, revogação da Certificação ou retirada do Troféu, quando constatada a apresentação de informações inverídicas, inconsistentes, incompatíveis com a realidade, ou a alteração indevida de indicadores, pré-requisitos ou documentos relevantes do certame;

10.2.7 declarar impedimento, suspeição ou incompatibilidade de atuação de seus membros, sempre que houver relação pessoal, profissional, institucional ou econômica que comprometa a imparcialidade da análise;

10.2.8 abster-se de interferir, por qualquer meio, na construção, instrução ou análise de processos que possam favorecer organizações com as quais seus membros mantenham relacionamento capaz de comprometer a isenção do julgamento.

10.3 A entidade que integrar a Comissão Mista ficará impedida de participar do processo de Certificação e da Premiação com o Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC.

10.4 A Comissão Mista poderá, a qualquer tempo, solicitar à organização inscrita e ao responsável por sua inscrição esclarecimentos adicionais, documentos complementares e outras informações necessárias à adequada análise do processo, para fins de concessão, manutenção, revisão ou revogação da Certificação e/ou do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC.

11 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA

11.1 A Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social é composta por representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil catarinense, podendo sua composição ser alterada por determinação da Presidência da ALESC ou por decisão colegiada da própria Comissão:

ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

CRC/SC – Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

FECAM – Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina

FECOMÉRCIO SC – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina

FECONTEC – Federação dos Contabilistas de Santa Catarina

FIESC – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

OCESC – Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina

ODS/SC – Movimento Nacional ODS Santa Catarina

SEMAE/SC – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde

SEBRAE/SC – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina

11.2 A Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social tem como sede o Palácio Barriga-Verde, sede da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Certificação de Responsabilidade Social de Santa Catarina e a entrega do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC ocorrerão na Sessão Especial do Poder Legislativo, no dia 7 de dezembro de 2026.

12.2 Todas as informações relativas ao certame estarão disponíveis nos canais de comunicação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no sítio eletrônico <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/> e pelo e-mail rsocial@alesc.sc.gov.br;

12.3 Quando necessário, a Comissão Mista fará contato com o responsável pela inscrição por meio do e-mail institucional: rsocial@alesc.sc.gov.br.

12.4 A Comissão Mista poderá ser assessorada por especialistas convidados ou contratados para melhor operacionalização dos trabalhos.

12.5 Na fase de análise e julgamento para fins de Certificação e escolha das organizações que receberão o Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, poderão participar das reuniões do Comitê de Avaliação os especialistas convidados ou contratados para assessoramento técnico, desde que não mantenham vínculo profissional, institucional, econômico, pessoal ou familiar com as organizações em análise.

12.5.1 Os membros da Comissão Mista que sejam sócios, acionistas, consultores, contadores, funcionários ou mantenham qualquer outra relação capaz de comprometer a imparcialidade da avaliação ficarão impedidos de participar das deliberações relacionadas à respectiva organização.

12.6 As organizações agraciadas com o Certificado de Responsabilidade Social e/ou com o Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC poderão divulgar a premiação em seus produtos, peças de comunicação, publicidade e propaganda, desde que seja mencionado claramente a distinção recebida e o respectivo ano.

12.7 As organizações participantes autorizam, desde já, a disponibilização pública de seus Balanços Sociais ou documentos equivalentes, para fins deste Edital, como fonte de consulta.

12.8 Alterações de cronograma, ajustes operacionais, retificações, complementações, esclarecimentos e demais providências necessárias à regular condução do certame poderão ser promovidos pela Comissão Mista e serão divulgados exclusivamente na página oficial da Responsabilidade Social, no endereço <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>

12.9 Alterações de cronograma ou outras eventuais modificações serão divulgadas exclusivamente na página oficial da Responsabilidade Social, no endereço <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>.

Florianópolis–SC, 12 de maio de 2026.

Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social 2026

ANEXO I

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O documento adotado na Assembleia Geral da ONU em 2015, “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, é um plano de ação para todas as pessoas e o planeta que foi coletivamente criado, num processo participativo coordenado pela ONU no qual governos, sociedade civil, iniciativa privada e instituições de pesquisa contribuíram através da Plataforma ‘My World’ para colocar o mundo em um caminho mais sustentável e resiliente até 2030.

A Agenda 2030 é um plano universal e integrado que consiste em uma Declaração com princípios e compromissos; em um quadro de resultados, que contém os 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas metas e indicadores; em uma seção sobre meios de implementação e de parcerias globais; bem como de um roteiro para acompanhamento e revisão.

Os ODS são o núcleo da Agenda e deverão ser alcançados até o ano 2030. São integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. São como uma lista de tarefas a serem cumpridas pelos governos, a sociedade civil, o setor privado e todos os cidadãos na jornada coletiva para um futuro sustentável. No contexto deste Edital, os ODS são utilizados como referencial para auxiliar as Empresas e Organizações a entender e desenhar suas metas e indicadores de resultado e impacto nos três pilares do desenvolvimento sustentável: social, ambiental e institucional/econômico/governança.

Os 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são:

Para conhecer melhor, acesse:

[Agenda 2030 - Transformando Nosso Mundo Movimento ODS SC. Último acesso em: maio de 2026.](#)

[Conheça os ODS e as metas brasileiras. Último acesso em: maio de 2026.](#)

LISTA DOS 18 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo 18. Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

ANEXO II

ASPECTOS QUANTITATIVOS DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS À CERTIFICAÇÃO

Indicadores e contraindicadores quantitativos de avaliação	Item avaliado no formulário de inscrição	Correlação	Peso avaliativo
Indicadores Sociais Externos	Investimento em Cidadania	Valor investido em programas, projetos e ações sociais continuadas / Receita Líquida	25%
	Geração de emprego	Número do corpo funcional em 2025 / Número do corpo funcional em 2024	
Indicadores Sociais Internos	Benefícios Sociais (alimentação, previdência privada, saúde, educação, auxílio-creche, cultura, outros)	Valor investido (corpo funcional) em 2025	50%
	Capacitação e desenvolvimento profissional	Valor investido (corpo funcional) em 2025	
	Equidade de gênero	Número de mulheres (corpo funcional) em 2025	
	Segurança/Saúde no trabalho	Valor investido (corpo funcional) em 2025	
	Diversidade	Número de empregados acima de 45 anos, pessoas com deficiência e afrodescendentes (corpo funcional) 2025	
Indicadores ambientais	Investimentos em Meio Ambiente	Valor investido em programas, projetos e ações ambientais / Receita Líquida	25%
Contraindicadores	Acidentes de trabalho	Número de acidentes de trabalho (corpo funcional) em 2025	10%*
	Autuação por violação de normas de proteção ambiental (transitado em julgado)	Valor total das autuações / Receita Líquida	5%*
	Autuação por violação de legislação trabalhista	Número de autuações (corpo funcional) em 2025	5%*

* Valores negativos.

QUADRO 1 – Indicadores e contra indicadores quantitativos de avaliação das organizações candidatas à Certificação de Responsabilidade Social, constantes em formulário de inscrição:

ANEXO III

ASPECTOS QUALITATIVOS DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS À CERTIFICAÇÃO

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS:

Para as questões não binárias é permitida a escolha de mais de uma alternativa.

QUADRO 1 – Quadro resumo dos aspectos qualitativos de avaliação das empresas privadas, empresas públicas e sociedades de economia mista candidatas à Certificação de Responsabilidade Social, constantes em questionário qualitativo do formulário de inscrição:

Aspecto	Itens avaliados
Geral	Código de ética; Canais de relacionamento formais da organização; Certificações de qualidade, ambiental e social.
Em relação ao público interno	Práticas/Programas de promoção da diversidade; Práticas/Programas de desenvolvimento e capacitação profissional; Programa de saúde, segurança e condições de trabalho; Benefícios.
Em relação à comunidade	Ação voltada à comunidade; Estrutura de suporte à ação social; Estímulo ao voluntariado.
Em relação ao meio ambiente	Sistema de Gestão Ambiental.
Em relação aos fornecedores	Seleção de fornecedores; Estímulo aos fornecedores.
Em relação aos clientes/consumidores	Política de respeito à privacidade; Canais de comunicação; Princípios de respeito à preservação da saúde de seus consumidores.

ANEXO III

QUESTIONÁRIO 1

1 GERAL

1.1 CÓDIGO DE ÉTICA*

Possui código de ética divulgado para três ou mais dos seguintes públicos de interesse: comunidade, público interno, poder público, fornecedores e clientes:

- Sim
- Não

** Item não avaliado para empresas de micro e pequeno portes.*

1.2 CANAIS DE RELACIONAMENTO FORMAIS DA ORGANIZAÇÃO

Em relação aos canais de relacionamento formais (e-mail, redes sociais, WhatsApp, telefone, participação em comitês/comissões, intranet), a organização:

- Possui canais de relacionamento formais com menos de três dos seguintes públicos de interesse: comunidade, público interno, poder público, concorrentes, fornecedores e clientes.
- Possui canais de relacionamento formais com três ou mais dos seguintes públicos de interesse: comunidade, público interno, concorrentes, poder público, fornecedores e clientes.
- Possui canais de comunicação direta (café da manhã com o presidente/gestores, ouvidoria interna, canais de relacionamento com gestores por meio de intranet, seminários com fornecedores e parceiros, 0800, etc.).

1.3 CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE, AMBIENTAL E SOCIAL

Em relação a certificações de qualidade, ambiental e social, a organização:

- Não possui certificações e não tem nenhum processo em andamento.
- Não possui certificação, mas possui processo em andamento.
- Possui certificações de qualidade do produto/serviço (ISO 9.001, PGQP e similares).
- Possui certificações ambientais (ISO 14.001, 14004 e similares).
- Possui certificações sociais (OHSAS 18.000, SA8000, BS8800, NBR 16.001 e similares).

2 EM RELAÇÃO AO PÚBLICO INTERNO

2.1 PRÁTICAS DE PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

Possui práticas de promoção da diversidade (de gênero, idade, religião, formação, origem, raça, etnia, entre outros) para grupos pouco representados na sociedade/organização, como programas de contratação de pessoas com deficiência e outros grupos minoritários:

- Sim
- Não

Se sim, explicar quais práticas e resultados obtidos.

2.2 PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Realiza práticas de desenvolvimento e capacitação profissional:

- Não realiza tal prática.
- Os cursos são focados somente na atividade da empresa.
- Extensivo a todos os funcionários.
- Por meio de cursos e treinamentos de curta duração.
- Investindo em bolsas para educação formal (ensino fundamental, médio, ensino superior e pós-graduação) e línguas estrangeiras até 50% do valor total.
- Investindo em bolsas para educação formal (ensino fundamental, médio, ensino superior e pós-graduação) e línguas estrangeiras até 75% do valor total.
- Investindo em bolsas para educação formal (ensino fundamental, médio, ensino superior e pós-graduação) e línguas estrangeiras até 100% do valor total.

2.3 PROGRAMAS DE SAÚDE, SEGURANÇA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

A organização possui programa de saúde, segurança e condições de trabalho que:

- Atende aos programas de saúde e segurança estabelecidos por lei (NRs).
- Fornece equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários.
- Realiza constantemente campanhas de conscientização e oferece informações relevantes sobre saúde e segurança dos colaboradores.
- Promove programas de qualidade de vida dos trabalhadores com ações sistemáticas (ginástica laboral, espaços de convivência, espaços para descanso, estudos ergonômicos, etc.).
- Realiza pesquisa organizacional visando desenvolver ações de melhoria nas condições de trabalho.
- Realiza gestão participativa dos trabalhadores no processo de melhoria das condições de trabalho.
- Possui políticas que equilibrem as atividades profissional e familiar.

2.4 BENEFÍCIOS

Oferece benefícios que incluem:

- Não oferece benefícios.
- Planos de saúde ou centros de atendimento de saúde aos colaboradores.
- Ações extensivas à família do colaborador: plano de saúde familiar, orientação sobre prevenção de doenças, divulgação de campanhas de vacinação, etc.
- Atividades de cultura, esporte e lazer.
- Quando precisa realizar demissões, oferece serviços de apoio, como recolocação profissional, recapacitação e extensão de benefícios a todos os trabalhadores demitidos.
- Programa de previdência privada, na qual contribui paritariamente com o colaborador.

3 EM RELAÇÃO À COMUNIDADE

3.1 AÇÕES VOLTADAS À COMUNIDADE

Em sua ação voltada à comunidade:

- Não realiza tal prática.
- Realiza ações sociais pontuais (assistencialista) sem foco definido.
- Realiza ações sociais sistemáticas (e autossuficientes) em projetos específicos e com foco.
- Desenvolve novas metodologias e práticas exemplares de intervenção social, tais como: o estabelecimento de alianças estratégicas entre instituições sociais, poder público e iniciativa privada; ou o apoio, com recursos financeiros ou humanos, na elaboração, aperfeiçoamento e execução de políticas públicas universais.

3.2 ESTRUTURA DE SUPORTE À AÇÃO SOCIAL

Quanto à estrutura de suporte à ação social:

- Não possui estrutura de pessoal nem orçamento voltado a este fim.
- Não possui orçamento definido.
- Possui dotação orçamentária anual estável.
- Possui equipe parcialmente alocada de setores da empresa, como RH, Relações Institucionais, Marketing e outros.
- Possui Fundação ou Instituto

3.3 ESTÍMULO AO VOLUNTARIADO

Desenvolve ações de estímulo ao voluntariado de seus funcionários com as seguintes características:

- Não realiza.
- Permite o uso de recursos da organização (financeiros, produtos, dependências, etc.) para a realização do projeto.
- Permite uso do horário de trabalho do colaborador para a realização do trabalho voluntário.

4 EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

4.1 SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

A organização:

- Não desenvolve ações de qualquer natureza voltadas ao meio ambiente.
- Desenvolve e aperfeiçoa processos que geram economia no consumo de papel, plástico, energia, combustíveis fósseis e água.
- Realiza ações que visem a educação ambiental, para funcionários e familiares.

Possui Sistemas de Gestão Ambiental com as seguintes características:

- Não possui Sistema de Gestão Ambiental.
- Possui identificação de riscos ambientais.
- Possui orçamento definido para ações de minimização de impactos ambientais.
- Possui planos de ação e metas.
- Possui processos de medição e avaliação do impacto do produto no meio ambiente.

5 EM RELAÇÃO AOS FORNECEDORES

5.1 SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A organização estabelece critérios de responsabilidade social e ambiental para a seleção de fornecedores:

- Sim
- Não

5.2 ESTÍMULO AOS FORNECEDORES

Estimula fornecedores a desenvolverem ações sociais e ambientais próprias ou em conjunto com a própria empresa:

- Sim
- Não

6 EM RELAÇÃO AOS CLIENTES/CONSUMIDORES

6.1 POLÍTICA DE RESPEITO À PRIVACIDADE

Possui política de respeito à privacidade de clientes/consumidores:

- Sim
- Não

6.2 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Utiliza canais de comunicação como forma de aperfeiçoar suas atividades, produtos e serviços:

- Contato direto com o vendedor.
- Realiza pesquisas de satisfação.
- Call Center.
- Internet.

6.3 PRINCÍPIOS DE RESPEITO À PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DE SEUS CONSUMIDORES

Adota princípios de respeito à preservação da saúde de seus consumidores, pesquisando e divulgando danos potenciais que seus produtos possam causar e medidas corretivas:

- Sim
- Não

ANEXO IV

QUADRO 1 – Quadro resumo dos aspectos qualitativos de avaliação das organizações sem fins lucrativos candidatas à Certificação de Responsabilidade Social, constantes em questionário qualitativo do formulário de inscrição:

Aspecto	Itens avaliados
Geral	Clareza da missão e visão, objetivos e metas; Planejamento estratégico e plano de ação; Inscrição em Conselhos e Órgãos; Estímulo a fornecedores; Indicadores de desempenho; Captação de recursos; Sistema de auditoria contábil, tributária e fiscal independente.
Em relação ao público interno	Práticas de reconhecimento; Projeto/Programa de Desenvolvimento e capacitação profissional.
Em relação ao público externo	Parceria.
Em relação ao meio ambiente	Ações voltadas à preservação do meio ambiente.

QUESTIONÁRIO 1

1 GERAL

1.1 CLAREZA DA MISSÃO E VISÃO, OBJETIVOS E METAS

Os funcionários, voluntários e comunidades têm clareza da missão e visão da organização?

- Sim
- Não
- Em parte

Funcionários e voluntários têm clareza dos objetivos e metas da organização?

- Sim
- Não
- Em parte

1.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO DE AÇÃO

A organização possui um planejamento estratégico com plano de ação e metas para o ano?

- Sim
- Não

1.3 INSCRIÇÃO EM CONSELHOS E ÓRGÃOS

A organização possui inscrição em Conselhos e Órgãos competentes à sua atividade de atuação?

- Sim
- Não

Caso sim, informe os Conselhos e Órgãos aos quais sua organização está registrada, constando dia, mês e ano da inscrição.

1.4 ESTÍMULO A FORNECEDORES

A organização estimula fornecedores e parceiros a desenvolverem ações sociais próprias ou em conjunto com a própria organização?

Sim

Não

1.5 INDICADORES DE DESEMPENHO

A organização tem seus processos mapeados e gerenciados por meio de indicadores de desempenho?

Sim

Não

1.6 CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A organização tem estratégias de captação de recursos que assegurem sua autossustentação?

Sim

Não

1.7 SISTEMA DE AUDITORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FISCAL INDEPENDENTE

A organização dispõe de sistema de auditoria contábil, tributária e fiscal independente?

Sim

Não

2 EM RELAÇÃO AO PÚBLICO INTERNO

2.1 PRÁTICAS DE RECONHECIMENTO

A organização possui práticas de reconhecimento vinculado ao bom desempenho dos funcionários e voluntários?

Sim

Não

2.2 DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Realiza práticas de desenvolvimento e capacitação profissional para os funcionários e voluntários?

Extensivo a todos os funcionários e voluntários.

Extensivo somente aos funcionários.

Extensivo em parte a funcionários e voluntários.

Não realiza tal prática.

A organização desenvolve ações de acolhimento e incentivo ao voluntariado?

Sim

Não

3 EM RELAÇÃO AO PÚBLICO EXTERNO

3.1 PARCERIA:

A organização tem parceria com o poder público, iniciativa privada e outras organizações de classe?

Sim

Não

4 EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

4.1 AÇÕES VOLTADAS À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A organização desenvolve ações voltadas para a preservação do meio ambiente?

Sim

Não

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA E PONTUAÇÃO PARA CONCESSÃO DO TROFÉU RESPONSABILIDADE SOCIAL – DESTAQUE SC

Este Anexo estabelece os critérios de avaliação qualitativa do Balanço Social 2025 para fins de concessão do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC. A pontuação qualitativa do Balanço Social (PQ) corresponde à nota final da avaliação qualitativa, apurada em até 10,00 pontos, composta por bloco técnico de até 9,00 pontos e bloco complementar do avaliador de até 1,00 ponto.

QUADRO 1 – Critérios qualitativos de avaliação do Balanço Social 2025

Critério	Descrição sintética do critério	Peso percentual	Valor máximo no bloco técnico
1. Relevância e abrangência	Avalia a relevância das ações apresentadas, seu alcance, a aderência às necessidades do público e a proporcionalidade entre esforço realizado e impacto gerado.	20%	1,80
2. Confiabilidade, coerência e consistência	Avalia a consistência interna do documento, a verificabilidade das informações, a coerência entre narrativa e dados e a segurança técnica do conteúdo apresentado.	15%	1,35
3. Periodicidade e regularidade	Avalia a regularidade da publicação, a possibilidade de comparação com ciclos anteriores e a demonstração de continuidade das ações ao longo do tempo.	10%	0,90
4. Clareza e acessibilidade das informações apresentadas	Avalia a organização do documento, a inteligibilidade da linguagem, a facilidade de localização dos conteúdos e a adequação da comunicação aos diferentes públicos.	15%	1,35
5. Detalhamento dos projetos, programas e ações	Avalia o nível de detalhamento qualitativo e quantitativo das ações apresentadas, incluindo objetivos, público, território, metodologia, resultados, indicadores e evidências de execução.	20%	1,80
6. Diálogo com as partes interessadas	Avalia a identificação dos públicos de relacionamento, os canais de escuta e interlocução, as evidências de participação e a existência de devolutiva ou influência do diálogo nas decisões.	10%	0,90

Critério	Descrição sintética do critério	Peso percentual	Valor máximo no bloco técnico
7. Comprometimento das lideranças	Avalia a manifestação expressa da liderança, a integração da responsabilidade socioambiental à estratégia institucional e a existência de instâncias de governança e acompanhamento.	10%	0,90

1. Bloco técnico: O bloco técnico totaliza até 9,00 pontos e corresponde à soma das notas obtidas nos sete critérios qualitativos acima, observados seus respectivos pesos.

2. Bloco complementar do avaliador: O bloco complementar do avaliador totaliza até 1,00 ponto e destina-se ao ajuste contextual fundamentado do mérito global do Balanço Social, considerada a realidade da organização, a proporcionalidade do impacto, o contexto territorial, o nível de exigibilidade institucional, a capacidade de mobilização e outros elementos relevantes da entrega socioambiental.

3. Aplicação: A operacionalização dos subitens, da escala de avaliação e dos critérios internos de preenchimento observará o instrumento próprio de avaliação adotado pela Comissão Mista e o questionário técnico correspondente, preservada a estrutura metodológica deste Anexo.

Observação: a Pontuação Qualitativa do Balanço Social 2025, para fins de premiação, será apurada nos termos deste Anexo e integrará a composição da Nota final das Premiadas, na forma prevista no item 7.4 deste Edital.

ANEXO VI

LEI Nº 12.918, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

Procedência: Dep. João Paulo Kleinübing

Natureza: PL 369/03

DO. 17.321 de 23/01/04

Fonte: ALESC/Div. Documentação

Cria o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina para empresas estabelecidas em território catarinense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Santa Catarina o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina, a ser conferido anualmente, pela Assembléia Legislativa do Estado, às empresas e demais entidades que apresentarem o seu Balanço Social do exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput as empresas e demais entidades deverão encaminhar à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina o seu Balanço Social até o último dia do mês de junho do ano seguinte ao de referência do Balanço.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se Balanço Social o documento pelo qual as empresas e demais entidades apresentem dados que permitam identificar o perfil da sua atuação social durante o exercício, o cumprimento das cláusulas sociais, a participação dos empregados nos resultados econômicos e as possibilidades de desenvolvimento social e pessoal, bem como a forma de interação das empresas e demais entidades com a comunidade e sua relação com o meio ambiente.

§ 1º O Balanço de que trata o caput será assinado por contador ou técnico em contabilidade devidamente habilitado ao exercício profissional.

§ 2º Os dados financeiros constantes do Balanço Social deverão ser extraídos das respectivas demonstrações contábeis e elaborados na forma da legislação vigente.

Art. 3º A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina tornará pública a relação das empresas que apresentarem o Balanço Social, nos termos da lei, outorgando-lhes o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina de que trata o caput deste artigo será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 4º Dentre as empresas certificadas a Assembléia Legislativa elegerá as que têm os projetos mais destacados, as quais agraciará com o Troféu Responsabilidade Social Destaque de Santa Catarina.

Parágrafo único. Dentre os aspectos a serem considerados por ocasião da escolha, constarão:

I – taxas, contribuições e impostos federais, estaduais e municipais;

II – o valor total da folha de pagamento, incluindo os encargos sociais;

III – as condições de trabalho, de higiene e de segurança, e o número de reclamações trabalhistas;

IV – restaurante, tíquete-refeição, lanches, cestas básicas e outros gastos com a alimentação dos empregados;

V – plano de saúde, assistência médica, programas de medicina preventiva, programa de qualidade de vida e outras despesas com saúde;

VI – treinamento, programa de estágio, reembolso de educação, bolsas de estudo, creches, assinatura de revistas, biblioteca, e outros investimentos em educação e treinamento de empregados e familiares;

VII – planos especiais de previdência privada, tais como: fundações previdenciárias, complementação de aposentadoria e outros benefícios aos aposentados;

VIII – participação nos resultados econômicos, seguro, empréstimos, atividades recreativas, transporte e outros benefícios oferecidos aos empregados;

IX – investimentos nas áreas de cultura, esportes, habitação, saúde pública, saneamento, segurança, urbanização, educação, defesa civil, pesquisa, obras públicas, campanhas públicas e outros gastos sociais na comunidade discriminando, inclusive, o número de horas destinadas por seu quadro funcional ao trabalho voluntário;

X – reflorestamento, despoluição, introdução de métodos não-poluentes e outros investimentos que visem a conservação e melhoria do meio ambiente, inclusive com educação ambiental;

XI – número médio de empregados no exercício (registrado no último dia do período);

XII – admissões efetuadas durante o período; e

XII – políticas adotadas visando a diminuir a exclusão de determinados segmentos sociais, através da admissão de idosos, deficientes físicos e outros, no seu quadro funcional.

XIII – igualdade salarial entre homens e mulheres que tenham o mesmo cargo e suas respectivas atribuições e os exerçam pelo mesmo tempo de serviço, e cujos graus de instrução sejam iguais ou equivalentes. (Redação incluída pela Lei 18.965, de 2024)

Art. 5º A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no prazo de sessenta dias a contar da data de publicação desta Lei, constituirá comissão mista, com representantes de entidades da sociedade civil, para regulamentar e organizar o evento anual e deliberar sobre os critérios que nortearão a escolha das empresas a serem premiadas com o Troféu de Responsabilidade Social – Destaque - SC.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelos recursos orçamentários próprios, à conta do Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2004.

VOLNEI MORASTONI
Governador do Estado, em exercício